Processo nº 18/1100-0001909-9

Parecer nº 463/2018 CEC/RS

O projeto *GURI DE URUGUAIANA, A MISSÃO – 2018* não é recomendado para a avaliação coletiva.

1. *Guri de Uruguaiana*, *A Missão* foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sendo encaminhado a este Conselho. O produtor cultural é Flavio Eninger EPP, CEPC 6622, e a contadora é Elisandra Garcia, CRC: 69543.

O projeto *propõe* a realização de dois shows gratuitos de teatro *da peça Guri de Uruguaiana, A Missão, um show de* música instrumental com o cantor Cleiton Amorin e um espetáculo de dança com o Grupo de Dança / Claque Centro de Sapateado em duas cidades do litoral do Rio Grande do Sul, sendo uma na cidade de Imbé, para um público de 5 mil pessoas e outra na cidade de Capão da Canoa para 7 mil pessoas, nos dias 16 e 23 de fevereiro de 2019. O valor total do projeto é de R$ 162.520,00, sendo integralmente solicitado ao sistema Pró-Cultura.

O projeto foi protocolado no sistema Pró-Cultura em 24 de setembro de 2018, sendo encaminhado para este Conselho no 15 de outubro de 2018 e distribuído a um dos conselheiros para um primeiro relato. O conselheiro relator apresentou no pleno, em 13 de novembro, parecer que recomendava o projeto para a avaliação coletiva, porém após os debates, o parecer foi rejeitado pela maioria dos conselheiros presentes naquela sessão. Sendo então o projeto redistribuído para esta conselheira na mesma data.

O proponente assim justifica o projeto quanto às dimensões simbólica, econômica e cidadã:

Dimensão simbólica

> *Cada vez mais tem-se a certeza de que o povo que aprecia espetáculos culturais é um povo mais educado e mais criativo. Mas ao mesmo tempo, para determinada camada da população, é cada vez mais difícil poder ir ao teatro, apreciar espetáculos de música instrumental ou dança, devido aos valores cobrados. Através das leis de incentivo, é possível realizar espetáculos culturais de forma gratuita à população, promovendo o acesso ao bem cultural. E é isso que se propõe o projeto GURI 2 de 8 DE URUGUAIANA, A MISSÃO: levar ao público de duas cidades do litoral do Rio Grande do Sul um espetáculo de teatro, música instrumental e dança com o renomado artista GURI DE URUGUAIANA. Considerado o maior expoente do humorismo gaúcho, vencedor do prêmio Top Of Mind da Revista Amanhã por 3 anos consecutivos, e maior influenciador digital gaúcho.*

Dimensão econômica:

> *aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura. A execução de um espetáculo dessa magnitude envolve profissionais de diferentes segmentos: sonorização, iluminação, montagem de palco, filmagem e fotografia, gerando emprego e renda a estas pessoas. Empresas de segurança, locação de banheiros, cadeiras entre outros também estão envolvidos. Além desses, não podemos deixar de citar o personagem principal, artista Jair Kobe, o grupo musical e de dança que o acompanha no espetáculo. Tudo isso fortalece a cadeia produtiva do estado.*

Dimensão cidadã:

> *práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local. O projeto em questão promove a democratização ao bem cultural com o acesso gratuito aos dois espetáculos, respeitado o capacidade do espaço. A acessibilidade se faz presente com a reserva de espaços para idosos na frente do palco, o fácil acesso a PNDs e o uso de intérprete de libras. Esse formato e a realização em duas cidades no estado do Rio Grande do Sul promove um estreitamento com a comunidade onde será executada.*

É o relatório.

2. Primeiramente, cumpre ressaltar que é conhecido por todos o sucesso do espetáculo em questão, assim como a qualidade do espetáculo para aquilo que se propõe. O que não quer dizer que esse mesmo espetáculo deva ser financiado com verba pública destinada aos projetos culturais.

Importante também chamar a atenção para os altos custos do projeto, que se concentram em sua maioria na estrutura de palco, que será utilizada por no máximo três horas em cada cidade. O proponente não informa o local exato em que ocorrerão as apresentações, o que leva esta relatora a acreditar que será em via pública, em local aberto, onde somente o palco estará coberto do mau tempo, e em caso de chuva, o evento ficaria prejudicado, ou com o público reduzido. O que poderia inclusive caracterizar como um mau uso dos recursos públicos.

3. Em conclusão, o projeto *Guri de Uruguaiana, A Missão – 2018* não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018, ano do Cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Gisele Pereira Meyer

Conselheira Relatora

Pró-cultura RS